

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
SESSÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 16 de setembro de 2022, os seguintes Auditores:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente

Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente

Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor

Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora

Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- (ausência justificada)

Dr. Aurélio de Jesus Sampaio Lima ----- Procurador

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 093/2022 - Jogo: Timon / MA x Maranhão Atlético Clube / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciado: Ronaldo Silva de Carvalho, massagista do Maranhão Atlético Clube, incurso no art. 258, § 1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pelo **indeferimento da denúncia**, absolvendo o denunciado da acusação, **Ronaldo Silva de Carvalho**, massagista do Maranhão Atlético Clube”;

02º - Processo nº 099 / 2022 – Jogo: Imperatriz / MA x Chapadinha / MA, realizado no dia 10 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Profissional Série B, Edição 2022.

Denunciado: **Imperatriz**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 213, I, II e II, §1º do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pela **condenação da agremiação IMPERATRIZ**, entidade de prática desportiva, **aplicando-a uma pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescida da punição de perda do mando de campo de 02 (duas) partidas**, em razão da infração disciplinar prevista no artigo 213, inciso I e §1º do mesmo tipo do CBJD; bem assim **condená-la à pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em vista da infração disciplinar do artigo 243-G, constituída em prática de ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de sexo, conforme descrição da denúncia da Procuradoria.**

03º - Processo nº 102 / 2022 - Jogo: Presidente Médici / MA X Alto Alegre de Santa Luzia / MA realizado 24 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Feminino- Não Profissional, Edição 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

Denunciado: Kenia Sousa de Andrade, atleta do Alto Alegre de Santa Luzia, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela aplicação da pena de **advertência**, em substituição à suspensão, com base no parágrafo único do art. 258 do CBJD;

04º - Processo nº 104 / 2022 - Jogo: Maranhão / MA X Chapadinha / MA, realizado 13 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. **Denunciado: José Raimundo Pires Reis**, assistente técnico do MAC, incurso no art. 258, §1º e 2º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pela aplicação da pena de **advertência**, em substituição à suspensão, com base no parágrafo único do art. 258 do CBJD;

05º - Processo nº 105 / 2022 – Jogo: Timon / MA x Bacabal / MA, realizado no dia 16 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense Profissional Série B, Edição 2022.

Denunciados: Diogo Correa Cutrim, incurso no art. 254, §1º, I e II, §2º do CBJD e **Albert Crystian Sá Pimenta**, ambos atletas do Timon e incurso no art. 254, §2º do CBJD;

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pelo **indeferimento da denúncia, absolvendo o denunciado da acusação, Diogo Correa Cutrim**; e, por unanimidade de votos, **condenar o Sr. Albert Crystian Sá Pimenta**, atleta do Timon, a uma pena de **suspensão de 01 (uma) partida, com incurso no art. 254, §2º do CBJD**;

06º - Processo nº 106 / 2022 - Jogo: Tupan / MA x Maranhão / MA, realizado no dia 19 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Profissional Série B, Edição 2022.

Denunciado: Jorge Wanderson da Silva Rocha, atleta da equipe do Tupan, e **Klayton da Silva Santos**, atleta do Maranhão, incursos no artigo 254-A, §1º, I e §2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela **desclassificação do artigo 254-A para o artigo 254**, como tipo disciplinar desafiado pelo atleta, **Jorge Wanderson da Silva Rocha**, atleta da equipe do Tupan, bem como ao tipo dirigido ao atleta, **Klayton da Silva Santos**, atleta do Maranhão, para os **condenar a pena de advertência em substituição a suspensão de 01 (uma) partida**;

07º - Processo nº 107 / 2022 - Jogo: Tupan / MA x Chapadinha / MA, realizado no dia 25 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Profissional Série B, Edição 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

Denunciado: Alisson José Fonseca Barros, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no artigo 250, §1º, I do CBJD e **João Vitor Silva de Castro**, atleta do Chapadinha, incurso no artigo 254, §1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão ao Sr. **Alisson José Fonseca Barros**, atleta da equipe do Chapadinha, com base no artigo 250, §1º, I do CBJD; e condenar, também por unanimidade, o Sr. **João Vitor Silva de Castro**, atleta do Chapadinha, incurso no artigo 254, §1º, I do CBJD, à **pena de suspensão de 02 (duas) partidas;**

08º - Processo nº 108 / 2022 - Jogo: Sabiá / MA x Maranhão / MA, realizado no dia 23 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Profissional Série B, Edição 2022.

Denunciado: Leone Barros Costa Júnior, atleta da equipe do Maranhão, incurso no artigo 254, §1º, II do CBJD e

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DRA, MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão ao Sr. **Leone Barros Costa Júnior**, atleta da equipe do Maranhão, incurso no artigo 254, §2º do CBJD;

09º - Processo nº 109 / 2022 - Chapadinha / MA x Sabiá / MA, realizado no dia 28 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Profissional Série B – Edição 2022.

Denunciados: Roberth Willian Rodrigues Costa Matos e Phillipe Mendonça do Nascimento, atletas da equipe do Sabiá, ambos incurso no artigo 254 do CBJD e **Ramon Rafael do Nascimento**, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela aplicação da pena de **suspensão de 01 (uma) partida aos atletas, Roberth Willian Rodrigues Costa Matos e Phillipe Mendonça do Nascimento**, atletas da equipe do Sabiá, ambos incurso no artigo 254 do CBJD; e, também por unanimidade de votos, aplicou-se a pena de **suspensão de 01 (uma) partida ao atleta Ramon Rafael do Nascimento**, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD.

10º - Processo nº 110 / 2022 - Jogo: Iape/MA x Chapadinha/MA, realizado no dia 28 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022.

Denunciados: Simone de Fátima Campos de Abreu, assistente técnico da equipe do Iape e **Francinaldo de Carvalho Pereira**, massagista do Iape, ambos incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão à Sra. **Simone de Fátima Campos de Abreu**, assistente técnica da equipe do Iape, bem como ao Sr. **Francinaldo de Carvalho Pereira**, massagista do Iape, ambos incurso no artigo 258, §1º do CBJD.

11º - Processo nº 111 / 2022 - Jogo: Liga de Alto Alegre do Pindaré / MA x Liga de Presidente Médici / MA, realizado no dia 28 de agosto de 2022 – Campeonato Maranhense Feminino – Não Profissional, Edição 2022.

Denunciado: **Liga de Alto Alegre do Pindaré**, entidade de prática desportiva, incurso no artigo 191, III do REC e 211, *caput* e parágrafo único do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por maioria de votos, aplicar a **Liga de Alto Alegre do Pindaré**, entidade de prática desportiva, incurso no artigo 191, III do REC e 211, *caput* e parágrafo único do CBJD, a **pena de multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, após a **redução do privilégio do artigo 182 do CBJD**;

Werbron Guimarães Lima

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão

